

RESOLUÇÃO N.º 886, DE 6 DE JULHO DE 1923.

O Doutor Estevão Alves Corrêa, Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso.

Faço saber aos que a presente virem que a mesma Assembléa decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. Unico. — Fica concedido, com as vantagens do cargo, ao Presidente do Estado, Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, um anno de licença em que poderá retirar-se do Estado e em cujo gozo entrará quando lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Assembléa Legislativa do Estado de Matto-Grosso em Cuiabá, 6 de Julho de 1923.

(L. S.) *Dr. Estevão Alves Corrêa.*

Presidente

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo em Cuiabá, aos seis dias do mez de Julho de mil, novecentos e vinte e tres.

O Director,
JAYME JOAQUIM DE CARVALHO